



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA**

**EDITAL N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E  
SISTEMAS - PECS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **15 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA, aprovado pelas Resoluções n.º 911/2010-CEPE/UEMA e n.º 801/2010-CONSUN/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

1.1 Área de Concentração: Sistemas Computacionais

1.2 Linhas de Pesquisa

- a) Telemática e Automação;
- b) Tecnologia da Informação.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, nas áreas de Engenharias, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar e áreas afins.

**3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses (caso este prazo seja excedido, o aluno correrá o risco de ser desligado do Programa) e funcionará em regime integral no Prédio do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, observadas as normas do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS-UEMA. E-mail <pecs@uema.br> e site <www.pecs.uema.br>.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o período letivo de 2026. As vagas serão distribuídas entre os docentes/orientadores do Programa conforme o quadro a seguir.

PROFESSOR	CONTATOS DE E-MAIL	VAGAS
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I, total de vagas: 16</b>		
Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior	<antoniojunior@professor.uema.br>	1
Cícero Costa Quarto	<ccq@uema.br>	2
Ewaldo Eder Carvalho Santana	<ewaldoeder@gmail.com>	3
Fabio Manoel França Lobato	<fabio.lobato@ufopa.edu.br>	1
Henrique Mariano Costa do Amaral	<hmca13@gmail.com>	3
Luís Carlos Costa Fonseca	<lccfonseca@gmail.com>	4
Omar Andres Carmona Cortes	<omar@ifma.edu.br>	2
<b>TELEMÁTICA E AUTOMAÇÃO - T.A, total de vagas: 13</b>		
Carlos Henrique Rodrigues Oliveira	<carloshenriqueoliveira@professor.uema.br>	1
José Pinheiro de Moura	<josepinheiro@professor.uema.br>	4
Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva	<leonardohgfs@hotmail.com>	2
Mauro Sergio Silva Pinto	<mauropinto@professor.uema.br>	2
Paulo Fernandes da Silva Junior	<paulofernandes@professor.uema.br>	3
Raimundo Carlos Silvério Freire	<rcsfreire@gmail.com>	1

- I) 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência;
- II) 02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;
- III) 01 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

**Parágrafo Único.** Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

4.3 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

4.4 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico Racial (Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4.1 A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo Programa para esse fim.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração

4.5 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição,

além da exigência do subitem 4.4, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia. Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do programa.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, além da exigência do subitem 4.4, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024- CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

**Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Atestado médico emitido nos últimos 12 - doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

4.8 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.9 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <[sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public)>, <[www.pecs.uema.br](http://www.pecs.uema.br)>, <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br)>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <[sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public)>, no Menu “Pós-Graduação/Processos Seletivos/*Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 15 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 9 de janeiro de 2026. Mais informações pelo e-mail <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)>.

5.3 O candidato deverá escolher uma linha de pesquisa (subitem 1.2) e indicar qual o orientador (subitem 4.1) para pleitear uma vaga no ato de sua inscrição para o seletivo. Há possibilidade de escolha de segunda

opção da linha e de um orientador.

5.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice B);
- b) Cópia do Diploma da Graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com indicativo do coeficiente de rendimento;
- e) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros (em um só arquivo) ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- f) Cópia de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), cadastrado na plataforma *Lattes/CNPq* <<http://www.lattes.cnpq.br>>, devidamente comprovado a partir de 2021. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos;
- h) No caso de o candidato possuir vínculo empregatício, deve anexar declaração de concordância, assinada pelo representante legal do órgão empregatício, em que conste que o candidato será dispensado de suas atividades a partir de uma hora de antecedência do início diário das aulas;
- i) Pré-Projeto de pesquisa (modelo no Apêndice C);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil, Conta-Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;
- k) Carta de motivação, com no mínimo 800 (oitocentas) palavras, conforme subitem 7.3.1., alínea “d”.
- l) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (Apêndice D).

5.5 Duas cartas de Recomendação (modelo no Apêndice E), assinadas a serem enviadas a partir do e-mail do respectivo professor/profissional para o e-mail do curso <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)> até o último dia de inscrição, dia 09 de janeiro de 2026. Mais informações pelo e-mail <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)>.

5.6 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8 Em caso de erro na submissão por parte do candidato, este deverá encaminhar e-mail (**horário 8h-17h**) para a coordenação <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)>, solicitando formalmente o cancelamento de sua inscrição para que o sistema possa aceitar nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do presente Edital. A solicitação de cancelamento só poderá ser realizada uma única vez.

5.9 Não será permitido o envio de documentos em data posterior ao período de inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.10 Para homologação da inscrição, a secretaria do curso conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital, implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 11 deste Edital.

5.11 A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabilizará por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta de docentes do Programa definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo de Seleção compreenderá três etapas: homologação das inscrições, avaliação de títulos e defesa de pré-projeto de pesquisa, de acordo com o cronograma detalhado no item 11.

7.2 **Primeira etapa:** Homologação das inscrições (Eliminatória)

7.2.1 Validação pela secretaria do curso dos documentos apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas.

7.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a pronta eliminação do candidato.

7.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.5 deste Edital.

7.3 **Segunda etapa:** Avaliação de títulos (Eliminatória)

7.3.1 Nessa etapa serão analisados pela Comissão Examinadora, os seguintes itens em conformidade com a tabela do Apêndice F:

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
- b) Experiência profissional (vínculo empregatício ou estágio), considerando a relevância para a linha de pesquisa;
- c) Currículo *Lattes*:

i. Produção científica relevante em periódicos qualificados (documentos comprobatórios: DOI, Cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços eletrônicos em que se encontram as publicações);

i i. Produção científica relevante em anais de eventos nacionais e/ou internacionais (documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços eletrônicos em que se encontram as publicações);

iii. Participação em Iniciação Científica (documento comprobatório: declaração da Instituição).

- d) Carta de motivação com, no mínimo, 800 (oitocentas) palavras, onde o candidato deve:
  - i. Explanar os motivos que o levaram a optar pela pós-graduação e pelo PECS;
  - ii. Pontuar quais aspectos da sua trajetória acadêmico-profissional abalizam-no a se candidatar à vaga.
  - iii. Descrever o que o candidato espera do PECS para o seu percurso formativo;
  - iv. Apresentar qual perfil acadêmico-profissional que o candidato pretende construir até o momento da titulação.

**Observação:** Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 08 (oito) pontos. O procedimento para o cálculo de pontuação está explicitado no Apêndice F com a utilização da tabela de

pontuação.

### 7.3.2 Disciplinas cursadas em pós-graduação nas linhas de pesquisa do PECS:

a) Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas mesmas linhas de pesquisas do PECS, com conceitos A e B e devidamente comprovadas, serão pontuadas de forma equivalente à produção de artigos científicos em revistas ou conferências com Qualis A4 e B1, respectivamente.

b) Serão consideradas até 4 (quatro) disciplinas, desde que tenham sido cursadas nos últimos 2 (dois) anos, para efeito de pontuação na validação de títulos.

### 7.4. Terceira etapa: Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória e eliminatória)

7.4.1 Nessa etapa será realizada a Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (tempo máximo de 10 minutos) concomitante com entrevista com o professor indicado pelo candidato como possível orientador. O professor indicado deverá entrar em contato com o candidato para a realização da terceira etapa por meio dos contatos fornecidos na inscrição do candidato.

7.4.2 A defesa oral do Pré-projeto de pesquisa será realizada presencialmente ou remotamente, de acordo com o combinado entre a banca e o candidato, serão avaliados itens como: clareza, científicidade, aplicabilidade e inovação do pré-projeto. Mais informações serão repassadas durante o contato que a comissão fará com o candidato. Caso seja definido que a entrevista seja remota, será obrigatório que a câmera esteja ligada no momento da entrevista, salvo em casos de conexão deficitária.

7.4.3 Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 8,0 (em uma escala de 0 a 10).

7.5 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira<sup>[31]</sup> será realizado após a matrícula dos aprovados neste Edital. Sua data, em específico, será determinada pela direção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final do candidato será a média ponderada da pontuação da segunda e terceira etapa, em que a pontuação da segunda etapa tem peso 0,4 e a da terceira etapa tem peso 0,6. O resultado será afixado na Secretaria do Programa e no site do Programa <[www.pecs.uema.br](http://www.pecs.uema.br)>.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério para desempate de candidatos será feito pela maior nota na terceira etapa, depois pela maior nota da segunda etapa e, em último caso, pela idade que for maior.

## 10. DO RECURSO

10.1 Requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido para o e-mail <[pecs@uema.br](mailto:pecs@uema.br)> ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, observados os prazos no Cronograma (item 11) deste Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
1. Inscrição	15 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026	-	< <a href="http://sis.sig.uema.br/sigaa/public">sis.sig.uema.br/sigaa/public</a> >

2. Primeira etapa Homologação das Inscrições	12 de janeiro de 2026	Até as 00h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
2.1. Interposição de Recurso	13 e 14 de janeiro de 2026	-	E-mail da Secretaria do Programa < pecs@uema.br>
2.2. Resultado da interposição de recurso da primeira etapa	15 de janeiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
3. Segunda Etapa do processo seletivo	16 a 23 de janeiro de 2026	-	Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS
3.1. Resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo	26 de janeiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
3.2. Interposição de recurso da segunda etapa	27 e 28 de janeiro de 2026	-	E-mail da Secretaria do Programa < pecs@uema.br>
3.3. Resultado da interposição de recurso da segunda etapa	29 de janeiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
4. Terceira etapa do processo seletivo (remoto ou presencial, a definir com o professor indicado)	30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	9h às 12h e 14h às 18h	Feito de forma remota, pelas plataformas <i>Google Meet</i> ou <i>Microsoft Teams</i> . O candidato será instruído durante o contato do orientador
4.1. Resultado da terceira etapa	9 de fevereiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
4.2. Interposição de recurso da terceira etapa	10 e 11 de fevereiro de 2026	-	E-mail da Secretaria do Programa < pecs@uema.br>
4.3. Resultado da interposição de recurso da terceira etapa	12 de fevereiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
5. Divulgação do Resultado Final	13 de fevereiro de 2026	Até as 17h	Site do Programa <www.pecs.uema.br>/ <ppg.uema.br> e < www.uema.br>
6. Matrícula	23 de fevereiro a 3 de março de 2026	-	Secretaria do Programa de Pós- graduação em Engenharia de Computação e Sistemas
7. Início das aulas	Março de 2026	-	Site do Programa <www.pecs.uema.br>

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Para fins de realização da matrícula, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas entrará em contato, via e-mail, com os candidatos aprovados.

12.2 Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Banco do Brasil, na Conta-Corrente n.º 47.403-7, Agência n.º 2954-8, tendo como favorecida a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD;

b) Declaração do aceite de orientação, assinada pelo professor do Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, responsável pela linha de pesquisa escolhida pelo discente;

c) Cópia do Diploma de Graduação para os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso ou declaração com a previsão da conclusão de Curso.

12.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital) perderá o direito à vaga.

12.4 As aulas iniciarão no primeiro semestre de 2026, no período estabelecido pelo Programa e será divulgado no **site do Programa <www.pecs.uema.br>**, nas salas destinadas ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, prédio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação e Sistemas.

## **13. DO DIPLOMA**

13.1 Somente será conferido o Diploma de Conclusão ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, atividades acadêmicas, Teste de Proficiência em inglês, Produção Intelectual e defesa de dissertação, além de atender às normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, dispostas na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, e do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas.

## **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 12 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
Vice-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E  
SISTEMAS - PECS**

**Edital N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE A**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender aos itens do Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa \_\_\_\_\_ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais. [1]

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou representante

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E  
SISTEMAS - PECS**

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA**

**Declaração de Concordância das Condições de Oferta do Curso e suas Normas**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins que li o regulamento do processo seletivo e o Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas (disponível em <[www.pecs.uema.br](http://www.pecs.uema.br)>), com os quais concordo e a eles me submeto em todas as suas diretrizes. DECLARO que todas as informações aqui prestadas e/ou fornecidas nos documentos entregues são verdadeiras, sob pena de ser expressamente excluído do processo seletivo caso tenha alguma informação dada falsa ou não verificada, caracterizando-se como má-fé e falsidade ideológica, respondendo por isso civil e criminalmente. DECLARO, ainda, que assumo o compromisso de estar presente em todas as atividades programadas pelo Mestrado Profissional, como aulas, seminários, debates, apresentações, ciclo de estudos, testes de proficiência, publicação de artigos, workshop, mesas redondas, aulas laboratoriais, visitas técnicas, dentre outras.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E  
SISTEMAS - PECS**

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA**

**Modelo de Pré-projeto de Pesquisa**

**Folha de Rosto** <Observação: Utilizar Fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5>

<Título do Projeto>

<Nome do Autor>

<Local e Ano>

**1. Caracterização do Problema** (máximo de uma página)

Descrever objetivamente o problema, sua relevância no contexto da área e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Este item deve ter o apoio da literatura científica ou técnica pertinente.

**2. Objetivos e Metas** (máximo de uma página)

Indicar os objetivos e as metas do projeto, definindo os resultados a serem alcançados.

**3. Metodologia** (máximo de uma página)

Descrever o conjunto de processos necessários que serão empregados, a fim de atingir os objetivos propostos.

**4. Riscos e Dificuldades** (máximo de uma página)

Descrever possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das atividades propostas.

Além disso, expor quais medidas previstas serão realizadas para contornar ou superar essas dificuldades.

**5. Cronograma de Atividades** (máximo de uma página)

Detalhar as atividades a serem executadas durante todo o período do Mestrado Profissional.

**6. Referências Bibliográficas**

Relacionar todo o material utilizado na elaboração do documento, de acordo com as normas da ABNT.

**7. Expectativas** (máximo de uma página)

Dissertar sobre suas expectativas em relação ao Mestrado Profissional do PECS, caso possível, relacionando os itens: coordenação, secretaria, disciplinas e estruturas curriculares, sua proposta de trabalho, orientação da dissertação.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do

\_\_\_\_\_  
Candidato

CPF n.º \_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E  
SISTEMAS - PECS**

**APÊNDICE D DO EDITAL N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, ao me inscrever no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas (PECS), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), AUTORIZO, de forma gratuita, definitiva e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem, voz e dados pessoais nos seguintes termos:

- Registros fotográficos e audiovisuais de aulas, defesas, eventos, palestras e cerimônias;
- Divulgação em mídias institucionais impressas e digitais (sites, redes sociais, relatórios, vídeos institucionais, materiais gráficos e publicações científicas).

Declaro estar ciente de que:

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem limitação de tempo ou território, exclusivamente para fins institucionais e acadêmicos;

O uso de minha imagem e voz não poderá ser desvirtuado de sua finalidade original, nem utilizado de forma que possa comprometer minha honra, reputação ou integridade;

A qualquer momento, poderei solicitar a revogação desta autorização, mediante requerimento formal à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (autorizante)

Nome completo:

RG:

CPF:

[1] Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.

Será somente língua inglesa? especificar



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 12/12/2025, às 13:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 12/12/2025, às 16:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011841487** e o código CRC **D664700B**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>